SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

CONTRATO DE GESTÃO

JANEIRO A ABRIL DE 2020

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

LEI MUNICIPAL 3.297 DE 27/08/2009

Rua 7 de Setembro, 818 - Fone (14) 3305-9444 - Fax: (14) 3351-2771 - Cep 18.800-000 - Piraju - SP - e-mail: hosppiraju@terra.com.br
CNPJ 54.667.316/0001-60 - Utilidade Pública Federal proces. 2190/90 decreto de 22/11/1991 - Utilidade Pública Estadual Decreto 44.823 de 07/04/2000 - CMAS 16/99

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE			
ÓRGÃO / ENTIDADE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Piraju			**CNPJ:** 46.223.699\0001.50
ENDEREÇO: Praça Ataliba Leonel, 173			**ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):**
CIDADE: Piraju	**UF:** SP	**CEP:** 18.800.000	DDD /FONE: 14-3305.9000
NOME DO RESPONSÁVEL: José Maria Costa			**CPF:** 221.237.508-59
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.809.616-X	**CARGO:** Prefeito Municipal		**PROFISSÃO:** AGRICULTOR
ENDEREÇO: Rua Oscar Petersen N10			**CEP:** 18.800.020

1.2 - DADOS CADASTRAIS DA CONTRATADA			
ÓRGÃO / ENTIDADE CONTRATADA: Sociedade De Beneficência de Piraju			**CNPJ;** 54.667.316\0001-60
ENDEREÇO; Rua 7 de setembro, 818			**ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL);** hospitaldepiraju@terra.com.br
CIDADE: PIRAJU	**UF:** SP	**CEP:** 18.800.037	DDD /FONE: 14-3305.9444
NOME DO RESPONSÁVEL: Sergio da Fonte Sanches			**CPF:** 708.737.048-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9.191.697 – SSP/SP	**CARGO:** Diretor Presidente		**PROFISSÃO:** Aposentado

ENDEREÇO:	CEP:
Rua José Correa Machado, 230	18.803.110

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO:

CONTRATO DE GESTÃO

2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Contrato de Gestão com a Organização Social – Sociedade de Beneficência de Piraju objetiva o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no município da Estância Turística de Piraju relativas às: Unidades de Saúde da Família (Estratégia Saúde da Família); Policlínica (Ambulatório de Especialidades e Fisioterapia); CEO (Centro de Especialidades Odontológicas); Dispensário Municipal e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

A Estratégia Saúde da Família (E.S.F.) incorpora e reafirma os princípios básicos do Sistema Único de Saúde – SUS e tem como compromisso a resolutividade dos problemas de saúde, a prevenção de agravos de doenças, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a manutenção da saúde e a promoção da qualidade de vida da população.

A Policlínica e o CEO têm por finalidade prestar serviços à comunidade, agindo como nível secundário e de retaguarda para as Equipes de Saúde da Família, estabelecer sistemas de referências com os Serviços de nível Hierárquicos superiores e contra referências com as Unidades de Saúde da Família da rede Municipal.

O Dispensário Municipal é responsável por realizar a dispensação de medicamentos à população atendida pelo SUS, bem como receber, armazenar e distribuir adequadamente esses medicamentos, garantindo uma assistência farmacêutica de qualidade segundo os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade, equidade e integralidade.

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é uma unidade especializada em Saúde Mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente, que conta com uma equipe multiprofissional e com atividades coletivas e individuais, além do tratamento médico.

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO	TÉRMINO
01/01/2020	30/04/2020

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos brasileiros ou residentes no país o direito a Saúde. Esse direito é garantido pelo poder público nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

A União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios compartilham as responsabilidades de promover a articulação e a interação dentro do Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando Acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

A saúde deve ser produto de políticas públicas que promovam e mantenham as condições mais adequadas de vida para a população, que são requisitos fundamentais para a saúde, como a ausência de violência, a educação, a habitação, a alimentação, a renda, justiça social e a equidade.

A Organização Social proverá o gerenciamento, *a administração e operacionalização da Gestão das atividades e serviços de Saúde no âmbito do SUS respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade.*

Os serviços de saúde conveniados ao SUS realizam cobertura de 100% da população, através das Unidades de Estratégia Saúde da Família com suporte do Ambulatório de Especialidades e Pronto Socorro.

Para que a oferta dos atendimentos sejam realizados em observância ao Plano Municipal de Saúde, Programação Pactuada Integrada e as pactuações Inerentes a esfera Municipal se faz necessário contar com profissionais qualificados e especializados. Por essa razão, justifica-se o presente convênio e propõe-se o gerenciamento através da Organização Social OS – Sociedade de Beneficência de Piraju.

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1- GERAL

Através da contratualização, a Prefeitura Municipal em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde busca viabilizar, desenvolver e garantir o cumprimento das políticas de saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde visando à melhoria da qualidade de vida da população do município.

5 - AVALIAÇÃO DAS METAS PROPOSTAS

O Departamento Municipal de Saúde em conjunto com a Sociedade de Beneficência de Piraju realizará bimestralmente avaliação das metas levando em consideração as metas propostas e os relatórios pertinentes a cada indicador de desempenho institucional.

6 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

ATIVIDADES ESPERADAS, PARA AS UNIDADES DO ESF.
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS – ESF
PERIODO JANEIRO A ABRIL 2020

ESF / PROCEDIMENTO	PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO
Consulta / Médico	2500
Puericultura de 0 a 3 anos (Médico e Enfermeira)	160
Pré-natal	195
Prevenção cérvico-uterino (25 à 64a)	274
Acompanhamento de diabéticos com solicitação de Hb glicada	75
Acompanhamento de hipertensos com aferição de Pressão Arterial	427
Consulta de enfermagem	1350
Atividade Coletiva	55
Consulta Domiciliar - Médico	108
Consulta Domiciliar Enfermeiro	108
Visita Técnica enfermagem	70
Visita Agente Comunitário de Saúde (por pessoa)	13.500
Primeira Consulta Odontológica Programática	189
Procedimentos Odontológicos Básicos	3330
Atendimento Odontológico em gestante	19
Atividade Educativa Odontológica em Grupo – Escolar	20
Atividade Educativa Odontológica em Grupo	9
ESPECIALIDADE MÉDICA	**PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO**
Cardiologia	116
Cirurgia geral	56
Dermatologia	44
Gastrologia	44
Ginecologia/obstetrícia	89
Oftalmologia	56
Ortopedia	112
Otorrinolaringologia	67
Urologia	56
Vascular	59
Pediatria	44
Clínica Geral	168
Endócrino	56

PRÁTICA COMPLEMENTAR	PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO
Acupuntura	200
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	**PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO**
Fisioterapia	1000
Enfermagem	200
Nutrição e Dietética	252
Nutrição e dietética (grupos de obesidade e doenças crônicas)	9
Nutrição (visitas domiciliares acamados ou deficientes solicitados pelas ESFs)	9
Assistente social	64
Fonoaudiólogo	82
Fonoaudiólogo (Visita Domiciliar)	23
Atendimento Psicológico	94
Atividade Educativa em Grupo Psicólogo	1
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS	**PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO**
Consulta odontológica especializada	300
Aparelho ortodôntico	12
Próteses	50
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	**PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO**
Atividade em Grupo	14
Consulta Profissional de Nível Superior	91
Consulta Médica	24
Terapia em Grupo	17
Terapia Individual	30
Administração de Medicamentos	1
Visita Domiciliar	7
Aferição de Pressão Arterial	87
Atendimento em Oficina	16

7 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

Em 2019 houve a implantação no município do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), unidade especializada em Saúde Mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente, que conta com uma equipe multiprofissional e com atividades coletivas e individuais, além do tratamento médico. Foi inaugurada uma nova Unidade para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família Centro Rural, visando a melhoria do atendimento à população e melhores condições de trabalho para os servidores. Dando continuidade à reestruturação e organização dos serviços, foram realizadas capacitações das equipes de ESFs, contribuindo para a qualificação do cuidado em saúde. Houve a implantação do

Prontuário Eletrônico em mais duas Unidades de Saúde da Família contribuindo de forma efetiva para a otimização e aperfeiçoamento no atendimento ao paciente.

Dessa forma a Estratégia de Saúde da Família implantada no município, estará pronta para atender e solucionar os problemas de saúde, além de proporcionar a garantia de atendimento e realizar a prevenção e promoção da saúde com qualidade.

8 - TOTAL GERAL:

De acordo com a proposta orçamentária que integra o Contrato de Gestão

9 – INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA

Banco: 001	Banco: 001
Código da Agência: 0077-9	Código da Agência: 0077-9
Número da C/C	Número da C/C
Rec. Federal: 15.999-9	Rec. Tesouro: 16.005-9

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desse Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Piraju, 19 de Dezembro de 2019.

Sergio da Fonte Sanches

Diretor Presidente

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Estância Turística de Piraju, de de 2019.

José Maria Costa

Prefeito Municipal

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

Proposta Orçamentária e Programa de Investimento para o Contrato de Gestão - Janeiro a Abril de 2020

	Item	jan	fev	março	abril	maio	junho	julho	ago	set	out	nov	dez	total
Organização Social	Salarios e adicionais	559.069,65	559.069,65	559.069,65	559.069,65									2.236.278,60
	FGTS	45.240,62	45.240,62	45.240,62	45.240,62									180.962,48
	Férias	42.287,22	13.172,51	18.718,88	4.539,71									78.718,32
	Rescisões	12.500,00	12.500,00	12.500,00	10.118,94									47.618,94
	Vale cesta retroativo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00									40.000,00
	Vele cesta mensal	20.597,50	20.597,50	20.597,50	20.597,50									82.390,00
	sub total	**669.097,49**	**639.982,78**	**645.529,15**	**628.968,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.583.578,34**
Administração	DESPESAS GERAIS													
	Agua	50,00	50,00	50,00	50,00									200,00
	Energia	250,00	250,00	250,00	250,00									1.000,00
	Telefone	300,00	300,00	300,00	300,00									1.200,00
	Software Folha Pagto	830,00	830,00	830,00	830,00									3.320,00
	Software Contabil	2032,00	2032,00	2032,00	2032,00									8.128,00
	Locação Multifuncional	230,00	230,00	230,00	230,00									920,00
	Serviços Advogado	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00									6.000,00
	Mat.Escritório	350,00	350,00	350,00	350,00									1.400,00
	Despesas de Cartório	50,00	50,00	50,00	50,00									200,00
	Equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00									1.200,00
	Publicidade	400,00	400,00	400,00	400,00									1.600,00
	Auditoria	350,00	350,00	350,00	350,00									1.400,00
	Ed Continuada/Locom/Aliment/Estadia	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00									4.000,00
	Saúde Ocupacional	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00									4.000,00
	Serviço Médico Ambulatorial	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00									20.000,00
	Serviço Médico Diag por Imagem	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00									80.000,00
	Palestras	5000,00	5000,00	5000,00	0,00									15.000,00
	sub total	**38.642,00**	**38.642,00**	**38.642,00**	**33.642,00**	-	-	-	-	-	-	-	-	149.568,00
	Total Geral	**707.739,49**	**678.624,78**	**684.171,15**	**662.610,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.733.146,34**

Estancia Turistica de Piraju, 19 de Desembro de 2.019

Sérgio da Monte Sanches
CPF: 708.737.048-00
Diretor - Presidente